



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/11 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS N.º 918/ PG/2011 e 4.598/PG/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de novembro de 2011

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Senhor Abdala Atique, Secretário Municipal da Saúde, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processos n.º 918/PG/2.011 e 4.598/PG/2.010 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 3.951 de 15 de março de 2005 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e n.º 5.866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A realização da presente licitação justifica-se para suprir a aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, fraldas e produtos de nutrição decorrentes de processos judiciais, referentes a vários processos de mandado de notificação e citação ao Município de Jahu.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Secretaria requisitante, como possível utilizadora da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação, é a Secretaria Municipal da Saúde na ficha n.º 324.

A consignação orçamentária constante, acima mencionada, será onerada pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenhos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada conforme datas abaixo discriminadas, no Departamento de Licitações e Compras, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com a presença da farmacêutica responsável para que esta verifique se os produtos apresentados pelas licitantes vencedoras estão de acordo com o solicitado pelo Edital. A sessão será realizada nas seguintes datas:

Credenciamento e apregoamento dos lotes 01 a 25: 22 de novembro de 2011, às 09:00 horas;

Apregoamento dos lotes 26 a 66: 23 de novembro de 2011, às 09:00 horas; e

Apregoamento dos lotes 67 a 116: 24 de novembro de 2011, às 09:00 horas.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



I - DO OBJETO

1 - A presente licitação, no Sistema Registro de Preços, tem por objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I – especificações técnicas dos produtos que integram este Edital.

IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, estes estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

1.3 – Haja vista que os produtos objetos da seguinte licitação decorrem de ordem judicial, os licitantes **não** poderão ofertar produtos genéricos ou similares aos descritos no Anexo I do presente edital.

1.4 – O encerramento da disputa acontecerá após o processamento de todos os lotes.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



propostas de preços.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º 067/11

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º 067/11

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) número do Pregão;
- c) especificação completa dos produtos ofertados, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas dos produtos ofertados;
- d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAHU/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;
- e) número do Registro junto ao Ministério da Saúde, através de comprovante emitido pela ANVISA, dos medicamentos e produtos ofertados, quando couber;
- f) prazo de entrega: será de, no máximo, 20 (vinte) dias, após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;
- g) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de encerramento da licitação;
- h) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal vista pelo Secretário Municipal da Saúde;
- i) Prazo de validade dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, que não poderá exceder 30 (trinta) dias da data da entrega do item e,
- j) Os medicamentos adquiridos deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada laudo entregue.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extra judiciais pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexos II,II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

d) A empresa licitante deverá declarar, em papel timbrado e contendo a assinatura do responsável, que se obriga a apresentar, na hipótese de sagrar-se vencedora, o Registro no Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando couber;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



e) Para os produtos considerados de classe de risco I ou II, definidos na Lei 6.360/76, não serão exigidos os seus respectivos Registros no Ministério da Saúde, apenas o cadastramento destes na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme RDC n.º 24, de 21/05/2009;

f) A não apresentação da documentação pela vencedora, ou a sua apresentação regular ou incompatível, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da documentação, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para em sessão pública retornar aos atos referentes do procedimento licitatório nos termos do artigo 4º, inciso XXXIII da Lei 10.520/02.

1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.6.2 – Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar, no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, os seguintes documentos:

1.6.2.1 – Cópia Autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não serão aceitos protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;

1.6.2.2 – Cópia Autenticada do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do Laboratório Fabricante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Dispensando se o licitante for fabricante;

1.6.2.3 – Cópia Autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via internet. Dispensado se o licitante for também o fabricante, sendo substituída pelo respectivo de Boas Práticas;

1.6.2.4 – Cópia Autenticada do Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via internet – sendo autorizada também a apresentação do *print* do documento, contanto que comprovada a sua extração diretamente do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – em vigência. No caso de produto importado, é obrigatória a apresentação do Certificado de Boas Práticas e controle emitido pela autoridade sanitária brasileira ou documentos emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, constando no corpo do Certificado a data de sua validade;

1.6.2.5 – Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou cópia autenticada de uma das formas a seguir:

1.6.2.5.1 – Publicação do Registro do Produto no D. O. U. demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência;

1.6.2.5.2 – Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o pedido de Revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento;

1.6.2.6 – Para licitantes distribuidores: apresentar cópia autenticada de documentação vigente, que comprove que o licitante está autorizado pelo fabricante, para cada lote cotado, a comercializar seu produto. Caso esta autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar declaração de que apresentará novo documento de atualização emitido pelo fabricante por ocasião da entrega dos produtos na Secretaria Municipal da Saúde.

1.6.2.7 - A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível no prazo de dois dias úteis a partir da comunicação, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4.º, Inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às empresas licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, (alíneas “c”, “d”, “e”), subitem 1.4 (alíneas “a”, “b” e “c”), subitem 1.5 e subitem 1.6 (1.6.2 a 1.6.2.7) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – Seja a licitante matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, ficando as demais datas somente para o apregoamento dos lotes descritos no preâmbulo do deste Edital.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global por lote.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 - Não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



- estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 11.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.
- 14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita por lote.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 – Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



2 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo departamento de licitações.

3 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

3.1. – Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

3.2. – Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

4.5 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

4.6 – O produto deverá ser entregue, de acordo com solicitação do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jahu, no local a ser indicado no pedido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da solicitação.

5 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.

6 – A Prefeitura Municipal de Jahu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

7 – O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Jahu, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

8 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Jahu a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

9 – O produto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido nos prazos e condições estabelecidas no item X acima mencionado, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4- Nas notas fiscais/faturas, deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.867, de 11 de maio de 2009.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração e,

2. Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XVI - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

1.1. por decurso de prazo de vigência e,

1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XVII – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Economia e Finanças - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente;

3. ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços, conforme relação específica no capítulo XI deste Edital e cláusula específica da Ata de Registro de Preços;

4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no lote.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.3 - Não serão aceitas as consultas, impugnações e/ou recursos enviados via correio, fax e/ou e-mail. Os mesmos deverão ser entregues pessoalmente e terão que ser remetidos ao Departamento de Licitações e Compras, sendo previamente protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jahu.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II-A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V - Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



8.6 – Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06.

8.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 03 de novembro de 2011.

ABDALA ATIQUE
Secretário Municipal da Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 918/PG/2.011 e 4.598/PG/2.010 – PREGÃO Nº 067/11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	320	Comprimido	Alendil cálcio D cp
02	3.600	Comprimido	Ritmonorm 300 mg cp
03	1.080	Comprimido	Detrusitol LA 4 mg cp
04	768	Comprimido	Vytorin 10 / 20 mg cp
05	5.000	Comprimido	Losec Mups 10 mg cp
06	2.000	Comprimido	Venlift OD 75 mg cp
07	360	Comprimido	Singulair 5,0 mg cp
08	3.450	Comprimido	Singulair 10,0 mg cp
09	360	Unidade	Singulair Sachê
10	3.750	Unidade	Singulair baby sachê 4,0 mg
11	792	Comprimido	Loratadina 10 mg cp
12	792	Comprimido	Marevan 5 mg cp
13	360	Comprimido	Finasterida 5 mg cp
14	796	Comprimido	Concor 10 mg cp
15	792	Comprimido	Calde cp
16	864	Comprimido	Cardiolol 25 mg cp
17	360	Comprimido	Carvedilol 25 mg cp
18	3.400	Comprimido	Artrodar 50 mg cp
19	1.152	Comprimido	Paroxetina 20 mg cp
20	1.600	Comprimido	Sigmatriol 0,25 mg cp
21	3.120	Comprimido	Valpakine 500 mg cp
22	1.420	Comprimido	Nexium 20 mg cp
23	792	Comprimido	Myrtax 5 mg cp
24	792	Comprimido	Ultracet cp
25	720	Comprimido	Depakote Sprinkle 125 mg cp
26	10.080	Comprimido	Artrolive comprimidos
27	192	Frasco	Desalex líquido
28	228	Frasco	Domperidona líquido

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



29	168	Frasco	Label líquido
30	144	Frasco	Dersani Líquido
31	120	Refil	Insulina Lantus Refil 3,0 ml
32	132	Refil	Insulina Humalog Mix 25 refil
33	48	Refil	Insulina Humalog Refil 3,0 ml
34	80	Refil	Insulina Apidra refil 3,0 ml
35	19.320	Unidade	Tiras reagentes para teste de glicemia Accu-Check Active
36	15.480	Unidade	Tiras reagentes para teste de glicemia One Touch
37	6.400	Unidade	Fraldas Geriátrica Descartável Tam. Pequeno. Composição: Película externa de polietileno, polpa de celulose, papel, absorventes, gel, (polímero acrílico). Cobertura interna de polipropileno, adesivos laterais, fios de látex e fita adesiva (todos os componentes devem ser atóxicos).
38	3.600	Unidade	Fralda Geriátrica Descartável Tam. Médio Composição: Película externa de polietileno, polpa de celulose, papel, absorventes, gel, (polímero acrílico). Cobertura interna de polipropileno, adesivos laterais, fios de látex e fita adesiva (todos os componentes devem ser atóxicos).
39	16.900	Unidade	Fralda Geriátrica Descartável Tam. Grande Composição: Película externa de polietileno, polpa de celulose, papel, absorventes, gel, (polímero acrílico). Cobertura interna de polipropileno, adesivos laterais, fios de látex e fita adesiva (todos os componentes devem ser atóxicos).
40	2.880	Unidade	Fralda Geriátrica Descartável Tam. EXG Composição: Película externa de polietileno, polpa de celulose, papel, absorventes, gel, (polímero acrílico). Cobertura interna de polipropileno, adesivos laterais, fios de látex e fita adesiva (todos os componentes devem ser atóxicos).
41	7.840	Unidade	Aguilha BD Ultra Fine III 0,8 mm
42	360	Ampola	Clexane 40mg ampola
43	3.300	Comprimido	Prolopa 200/50mg
44	360	Comprimido	Lipitor 20mg
45	360	Comprimido	Clopidogrel 75mg
46	336	Comprimido	Diovan Amlo Fix 320/5 mg
47	360	Comprimido	Diovan HCT 320/12,5 mg cp

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



48	360	Comprimido	Selozok 25mg
49	360	Comprimido	Selozok 50mg
50	4.320	Comprimido	Akuzon MR 30 mg cp
51	2.740	Comprimido	Galvus Met 50/850 mg cp
52	4.800	Comprimido	Galvus Met 50/1.000 mg cp
53	60	Frasco	Trileptal 6% xarope
54	60	Comprimido	Actonel 150 mg cp
55	720	Comprimido	Vicog 5,0 mg cp
56	720	Comprimido	Cilostazol 50 mg cp
57	1.080	Comprimido	Sinvastatina 20 mg cp
58	360	Comprimido	Sinvastatina 40 mg cp
59	672	Comprimido	Lexapro 20 mg cp
60	4.680	Unidade	Condroflex sachê
61	96	Comprimido	Risedronato sódico 35 mg cp
62	48	Lata	Mucilon
63	48	Lata	Sustagem morango
64	720	Caixa com 12 litros	Leite integral pasteurizado tipo c, embalado em embalagens tipo <i>tetra pak</i> de 1 litro
65	288	Lata	Leite Aptamil 2
66	468	Lata	Leite Nan AR lata 400 gr
67	432	Lata	Leite Aptamil AR lata 400 gr
68	300	Lata	Leite Pó Aptamil 1 lata 400 gr
69	36	Lata	Leite Nan Pro 2 lata 400gr
70	360	Comprimido	Gilfage XR 500 mg cp
71	1.080	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico - Aspirina Prevent 100 mg cp
72	24	Frasco	Combigan colírio
73	1.080	Comprimido	Aradois H 50/12,5mg cp
74	360	Comprimido	Aradois H 100/25 mg cp
75	36	Frasco	Avamys spray nasal 27,5 mg
76	1.000	Lata	Nutren Junior pó, lata com 400 grs.
77	252	Lata	Nutren 1.0 pó, lata com 400 grs.
78	120	Frasco	TCM age
79	360	Ampola	Enoxaparina 20 mg ampola
80	12	Frasco	Neoleptil gotas
81	1.032	Comprimido	Puran T4 50 mg comp
82	24	Frasco	Nasonex spray nasal
83	360	Comprimido	Neozine 100 mg cp

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



84	2.160	Comprimido	Ciclobenzapina 5,0 mg cp
85	720	Comprimido	Dipirona 500 mg cp
86	60	Tubo	Xylocaína Geleia
87	120	Tubo	Kollagenase pomada
88	120	Tubo	Pomada assadura
89	1.440	Comprimido	Sifrol 0,25 mg cp
90	2.784	Comprimido	Gabapentina 300 mg cp
91	360	Comprimido	Losartana Potásica 500 mg cp
92	360	Comprimido	Ticlodipina 250 mg cp
93	1.080	Comprimido	Vastarel MR 35 mg cp
94	1.800	Comprimido	Crestor 10 mg cp
95	1.008	Comprimido	Cymbalta 60 mg cp
96	72	Frasco	Rivotril 2,5 mg gotas
97	2.544	Comprimido	Lyrica 75 mg cp
98	1.440	Comprimido	Lamotrigina 25 mg cp
99	720	Comprimido	Baclofeno 10 mg cp
100	144	Unidade	Equipo para alimentação enteral
101	144	Unidade	Frasco de 300ml. para alimentação enteral
102	360	Comprimido	Lorazepam 2,0 mg cp
103	336	Comprimido	Atacand HCT 16/12,5 mg
104	700	Comprimido	Alois 10 mg cp
105	720	Comprimido	Vasogard 100 mg cp
106	24	Frasco	Noex 32 mcg spray nasal
107	24	Frasco	Cewin gotas
108	96	Lata	Fortini pó lata 400 gr
109	360	Comprimido	Pantocal 20 mg cp
110	360	Comprimido	Zyloric 300 mg cp
111	360	Comprimido	Metformina 500 mg cp
112	360	Comprimido	Toripamato 100 mg cp
113	720	Comprimido	Risperidona 1,0 mg cp
114	720	Comprimido	Alprazolam 2,0 mg cp
115	180	Comprimido	Lorax 2,0 mg cp
116	720	Comprimido	Ritalina 10 mg cp

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 918/PG/2.011 e 4.598/PG/2.010 – PREGÃO Nº 067/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO
DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei,
que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 918/PG/2.011 e 4.598/PG/2.010 – PREGÃO Nº 067/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 918/PG/2.011 e 4.598/PG/2.010 – PREGÃO Nº 067/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO
DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei,
que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi
declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera,
ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar
ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 918/PG/2.011 e 4.598/PG/2.010 – PREGÃO N.º 067/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO
DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de 2011.

Representante legal
Nome
Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

PROCESSO N.º 918/PG/2.011 e 4.598/PG/2.010 – PREGÃO Nº 067/11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LOTE	VALOR DE REDUÇÃO
01	R\$ 20,00
02	R\$ 90,00
03	R\$ 105,00
04	R\$ 25,00
05	R\$ 185,00
06	R\$ 75,00
07	R\$ 15,00
08	R\$ 160,00
09	R\$ 15,00
10	R\$ 180,00
11	R\$ 3,00
12	R\$ 2,00
13	R\$ 4,00
14	R\$ 20,00
15	R\$ 6,00
16	R\$ 6,00
17	R\$ 3,00
18	R\$ 75,00
19	R\$ 20,00
20	R\$ 20,00
21	R\$ 15,00
22	R\$ 45,00
23	R\$ 65,00

24	R\$ 20,00
25	R\$ 5,00
26	R\$ 210,00
27	R\$ 75,00
28	R\$ 25,00
29	R\$ 30,00
30	R\$ 20,00
31	R\$ 110,00
32	R\$ 35,00
33	R\$ 35,00
34	R\$ 20,00
35	R\$ 365,00
36	R\$ 295,00
37	R\$ 95,00
38	R\$ 65,00
39	R\$ 370,00
40	R\$ 50,00
41	R\$ 35,00
42	R\$ 90,00
43	R\$ 75,00
44	R\$ 20,00
45	R\$ 10,00
46	R\$ 10,00
47	R\$ 15,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



48	R\$	2,00
49	R\$	4,00
50	R\$	70,00
51	R\$	85,00
52	R\$	150,00
53	R\$	20,00
54	R\$	80,00
55	R\$	5,00
56	R\$	5,00
57	R\$	1,00
58	R\$	1,00
59	R\$	70,00
60	R\$	270,00
61	R\$	30,00
62	R\$	3,00
63	R\$	15,00
64	R\$	30,00
65	R\$	60,00
66	R\$	100,00
67	R\$	115,00
68	R\$	70,00
69	R\$	8,00
70	R\$	2,00
71	R\$	4,00
72	R\$	15,00
73	R\$	9,00
74	R\$	7,00
75	R\$	15,00
76	R\$	300,00
77	R\$	65,00
78	R\$	30,00
79	R\$	50,00
80	R\$	1,00

81	R\$	3,00
82	R\$	12,00
83	R\$	2,00
84	R\$	15,00
85	R\$	1,00
86	R\$	5,00
87	R\$	30,00
88	R\$	5,00
89	R\$	40,00
90	R\$	35,00
91	R\$	1,00
92	R\$	3,00
93	R\$	20,00
94	R\$	65,00
95	R\$	95,00
96	R\$	5,00
97	R\$	75,00
98	R\$	10,00
99	R\$	2,00
100	R\$	2,00
101	R\$	1,00
102	R\$	0,50
103	R\$	10,00
104	R\$	20,00
105	R\$	5,00
106	R\$	5,00
107	R\$	2,00
108	R\$	35,00
109	R\$	5,00
110	R\$	2,00
111	R\$	0,50
112	R\$	6,00
113	R\$	5,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



114	R\$	9,00
115	R\$	1,00

116	R\$	7,00
-----	-----	------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 918/PG/2.011 e 4.598/PG/2.010 – PREGÃO Nº 067/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE
NUTRIÇÃO DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/11

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2011, presente de um lado o **Município de Jahu**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandú, 444, nesta cidade de Jahu (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelo Sr. ABDALA ATIQUE, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 10.689.674 e CPF n.º 015.730.688-70, residente nesta cidade na Rua Maestro Heitor Azzi, n.º 269, Apto – 91, e por força da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 3951 de 15 de março de 2005 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e 5.866 de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 067/11, Processos n.º 918/PG/2.011 e 4.598/PG/2.010, para registro de preços, homologado em XX de XXX de 2011 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em XX de XXX de 2011, resolve REGISTRAR O PREÇO do(s) material(is) conforme homologação do Pregão Presencial n.º 067/11, a empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXX, n.º XXXX – Bairro: XXXXXXXXXX – Cidade: XXXXXXXXXX – XX, CEP: XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXX, I.E. n.º XXXXXXXX, neste ato representada por seu procurador, o(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, ocupação profissional, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXX, n.º XX – Bairro: XXXXXXXXXX – Cidade: XXXXXXXXXX – XX, portador do RG n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela **COMPROMISSÁRIA**, relativo à aquisição dos produtos a saber:

LOTE	QTDE	NOME GENÉRICO	VL.UNIT	VL.TOTAL	MARCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** – entregará os medicamentos de forma parcelada e na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jahu, localizada à Rua Laudelino de Abreu, n.º 313, Vila Terezinha, no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

2.2. A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

2.3. A **COMPROMISSÁRIA** deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho;

2.4. A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos;

2.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

2.6. A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jahu – Secretaria Municipal da Saúde.

Cláusula Terceira - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

3.1. No caso de atraso injustificado de sua inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços e/ou fornecimento de produto em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8666/93, sem prejuízo das seguintes sanções cabíveis pelo descumprimento contratual;

3.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.3. Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação;

3.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa;

3.5. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do Município, os mesmos serão devolvidos e se a mesma não efetuar a entrega do produto durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das demais penalidades;

3.5.1. O montante da multa poderá, a critério **do Município de Jahu**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula Quinta - DA LICITAÇÃO

5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 067/2011, cujos atos encontram-se no Processos n.º 918/PG/2.011 e 4.598/PG/2.010

Cláusula Sexta - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente Termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento e inspeção do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

7.2. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DO CONTRATO:

8.1. O Município de Jahu designa como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, o Departamento de Licitações subordinado à Secretaria de Economia e Finanças, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



8.2. É integrante desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Saúde, designada como ÓRGÃO PARTICIPANTE desta;

8.3. Para o Departamento de Licitações, além das atribuições previstas no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

8.3.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

8.3.2. Zelar pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e também em coordenação com o órgão gerenciador pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

8.3.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula Nona - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.866, de 11 de maio de 2009.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

9.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Décima - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Correrão por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

10.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal n.º 3.951 de 15 de março de 2009 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e n.º 5.866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

10.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

10.4. Não poderá a **COMPROMISSÁRIA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

10.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

10.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA**, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 18h.

10.7. O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

10.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital nº 067/2011, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

10.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar, ou não, os fornecimentos, como faculta-lhe a Lei.

10.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, Secretaria de Economia e Finanças.

10.11. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Jahu para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



Jahu, XX de XXXXXXXX de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
NOME: ABDALA ATIQUE

PROPONENTE
NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO
RG:

TESTEMUNHAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato n°(de origem): PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/11 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXX de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
ABDALA ATIQUÊ

PROponente
REPRESENTANTE AUTORIZADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 918/PG/2.011 e 4.598/PG/2.010 – Processo de Licitação n.º 067/11 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

NOME: ABDALA ATIQUE

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 3.354.336-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Izaltino do Amaral Carvalho, n.º 1.186, Jardim Alvorada, Jahu – SP, CEP: 17.210-181.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Laudelino de Abreu, n.º 313, Vila Santa Terezinha, Jahu-SP.

TELEFONE: 014 3602 3777

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSIMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO.

CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jaú, xxxxxxxx de xxxxxxxxxx de 2011.

ROSIMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO.

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

